



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Instituto de Microbiologia
Gabinete do Diretor
Seção de Atividades Gerenciais
Seção de Compras

AUTORIZAÇÃO

Unidade Gestora: Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ.

Objeto: Aquisição de material de consumo (Sementes, mudas de plantas e insumos), a ser utilizado no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG).

Valor total estimado da contratação: R\$ 2.452,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

1.1. A discriminação do objeto está descrita no item 1.1 do Termo de Referência;

1.2. A aquisição de sementes, mudas e insumos é indispensável para a manutenção e avanço das pesquisas e atividades acadêmicas do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG/UFRJ). Os materiais viabilizarão experimentos em microbiologia agrícola e ambiental, estudo de interações planta-micro-organismo, fitopatologia e ensaios de biocontrole. A disponibilidade desses itens garante a padronização e o rigor científico dos projetos em andamento, além de dar suporte às aulas práticas de graduação e pós-graduação.

2.0. Da dispensa de Licitação

2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.0 Da autorização da contratação direta

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que a já havia sido aprovada a contratação 153145 - 163/2026 .

3.3. Eu , Fernanda de Ávila Abreu, Vice-Diretora, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.0 Da Publicação

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Ávila Abreu, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **7010181** e o código CRC **FC7BE6C1**.

Referência: Processo nº 23079.244072/2026-04

SEI nº 7010181

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>